

No montante de R\$ 150.000.000,00

Código ISIN das cotas: BRJUROCTF002 Código de Negociação das Cotas na B3 S.A. - Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"): JURO11 Classificação ANBIMA: Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre



Outubro/2021

Gestor

Coordenador Líder

Coordenador

Administrador









A rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Leia o prospecto, regulamento, o formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais antes de investir. O prospecto, regulamento, o formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais encontram-se disponíveis no site do administrador. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos - FGC. As rentabilidades divulgadas são líquidas das taxas da administração e de performance. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Alguns fundos podem ter menos de 12 (doze) meses. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Este material foi preparado para o propósito único de analisar a viabilidade do fundo e não pode ser interpretado como oferta de valores mobiliários, proposta vinculante, recomendação de subscrição e integralização das cotas ou qualquer tipo de compromisso de investimento e/ou associação. Todos os termos, condições e números são indicativos e estão sujeitos a alterações. Os termos e condições da possível oferta não estarão limitados aos ora descritos.

O Sparta Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado ("Fundo") foi constituído de acordo com Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("Instrução CVM 555").

Esta apresentação foi resumida e não tem o objetivo de ser completa. Nenhuma declaração, expressa ou não, é realizada com relação à precisão, certeza ou abrangência das informações contidas nesta apresentação. Esta apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários. Este material de apoio não constitui recomendação de investimento ou qualquer garantia sobre as expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido e nenhuma decisão de investimento deve se basear na veracidade, atualidade ou completude dessas informações ou opiniões. Esta apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer destinatário. O administrador, o gestor, os coordenadores e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas que possam advir das decisões de investimento tomadas com base nas informações contidas neste material de apoio.

A autorização para funcionamento e/ou venda das cotas do fundo não implicará, por parte da CVM ou da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas, ou julgamento sobre a qualidade do fundo, de seu administrador ou das demais instituições prestadoras de serviços.

Eventuais comparações a certos índices ou fundos de investimento foram incluídas apenas para referência e não representam garantia de retorno. Qualquer rentabilidade que venha a ser obtida pelo fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Qualquer rentabilidade ora divulgada não é líquida de impostos.

Potenciais investidores devem ler o prospecto e o regulamento antes de decidir investir no fundo, especialmente a seção "fatores de risco" do prospecto e do regulamento do Fundo, bem como utilizar outros elementos que julgarem necessários para avaliar a eventual aquisição de cotas do fundo ofertadas. O prospecto e o regulamento estão à disposição dos potenciais investidores nas páginas da rede mundial de computadores e nos endereços dos coordenadores, do administrador do Fundo e da CVM. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre o fundo e a distribuição pública das cotas poderão ser obtidas junto ao administrador e/ou aos coordenadores.

Como em toda estratégia de investimento, há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes. Esta apresentação contém simulações e informações prospectivas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantia de futura performance. Os investidores devem estar cientes de que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados ao fundo que podem fazer com que os seus resultados reais sejam significativamente diferentes das informações prospectivas contidas nesta apresentação.

O investimento apresenta risco para o investidor. Ainda que o administrador e o gestor do fundo mantenham sistemas de gerenciamentos de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas para o fundo e, consequentemente, para o investidor. Os potenciais investidores deverão tomar a decisão de investimento no fundo considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco.

O fundo não contará com garantia do administrador, do gestor, do coordenador líder, do custodiante do fundo dos coordenadores, bem com o de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos - FGC.

Os termos utilizados nesta apresentação, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam definidos de outra forma nesta apresentação, terão os significados que lhes são atribuídos na minuta do prospecto e/ou do regulamento do Fundo.

COORDENADOR LÍDER: RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 89.960.090/0001-76, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.400, 11º andar, São Paulo - SP, E-mail: mercado.capitais@rbinvestimentos.com.

COORDENADOR: Warren Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda., CNPJ nº 92.875.780/0001-31, Avenida Osvaldo Aranha, nº 720, conj. 201, Porto Alegre - RS, E-mails: bruno.panerai@warren.com.br; fernando.jose@warren.com.br; gustavo.kosnitzer@warren.com.br; natan.santos@warren.com.br.

**GESTOR**: Sparta Administradora de Recursos Ltda., CNPJ nº 72.745.714/0001-30, R. Fidêncio Ramos, nº 213, Cj. 61, São Paulo - SP, CEP 04551-010, Tel: (11) 5054-4700, E-mail: contato@sparta.com.br.

O Prospecto e os documentos da Oferta das Cotas poderão ser acessados nos seguintes endereços:

### Administrador

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Rio de Janeiro - RJ

www.btgpactual.com/asset-management/sobre-asset-do-btg-pactual(neste site, clicar (a) em "Administração Fiduciária"; (b) em seguida, em "Fundos de Investimento Regulados pela Instrução CVM nº 555"; e (c) depois, em "Pesquisar" e digitar "Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado")

#### Coordenador Líder

RB Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4440, 11º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

https://www.rbinvestimentos.com/ (neste site, clicar (a) em "Produtos"; (b) depois, em "Oferta Pública"; (c) em seguida, em "Oferta Pública de Distribuição de Cotas da 1ª Emissão do Fundo Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado"; e (d) então, em "Prospecto Preliminar" (ou no documento desejado))

#### Coordenador

Warren Corretora De Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.

Avenida Osvaldo Aranha, nº 720, conj. 201, CEP 90035-191

http://ipo.warren.com.br/, (neste site procurar por "Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado"; os documentos da Oferta ficam nesta página);

#### Gestora

Sparta Administradora de Recursos Ltda.

www.sparta.com.br/sparta-fi-infra/ (neste site, clicar (a) em "Documentos"; (b) depois, em "Prospecto Preliminar" (ou no documento desejado)

### Entidade Reguladora

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro, Rio de Janeiro - RJ

www.cvm.gov.br (neste site, clicar (a) em "Fundos"; (b) depois, em "Consulta a Informações de Fundos"; (c) em seguida, em "Fundos de Investimentos Registrados"; (d) após inserir o nome do Fundo, em "Continuar"; (e) depois, em "Documentos Eventuais"; e (f) na seção "Tipo de Documento", no documento desejado)

Mercado de Distribuição Primária e Negociação Secundária

B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão Praça Antonio Prado, nº 48, Centro, São Paulo - SP

www.b3.com.br (neste site, na página principal, (a) clicar em "Home", em "Produtos e Serviços"; (b) depois, clicar em "Soluções para Emissores"; (c) clicar em "Ofertas Públicas"; (d) clicar em "Ofertas em Andamento"; (e) depois, clicar em "Fundos"; e (f) depois, selecionar "Sparta Infra Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado - 1º Emissão")

## SUMÁRIO

- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

### 1. Apresentação do produto

## SPARTA INFRA FIC FI-INFRA

Principais características



### MERCADO DE INFRAESTRUTURA

Com grandes emissões e investimentos o setor tende a se desenvolver exponencialmente



### **GESTÃO PREMIADA**

Gestão ativa da Sparta: melhor gestora especialista de renda fixa, segundo a Revista Exame <sup>1</sup>



### **ISENTO DE IR**

Isenção de IR sobre ganhos de capital e rendimentos distribuídos para pessoas físicas <sup>2</sup>



Expectativa inicial de retorno de IPCA+7% <sup>3</sup>, com perspectiva de distribuições no mínimo trimestrais



Acesso a emissões e investimentos exclusivos para grandes investidores (ICVM 476)



Fundo fechado listado em bolsa permite retornos ainda mais elevados para o investidor

Notas: 1 - Revista Exame: Onde Investir 2019; 2 - Tributação conforme a Lei nº 12.431; 3 - Expectativa baseada em NTN-B+ 1,5% a 2,5%, sendo NTN-B 2028 = IPCA+5,1%, em 20/10/2021, segundo a Anbima

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.

# SUMÁRIO

- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

## INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA NO BRASIL



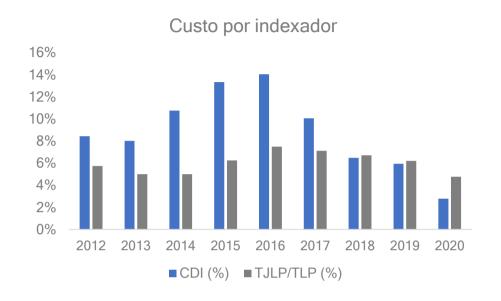


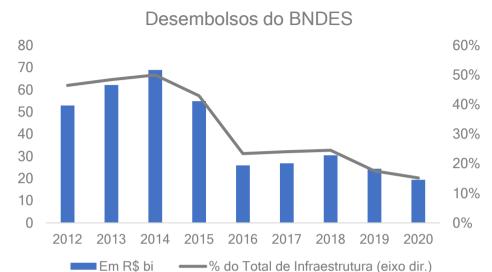
- Condições macroeconômicas desfavoráveis ocasionaram a queda no investimento público em infraestrutura ao longo dos anos.
- Houve portanto uma grande redução do total de investimentos em infraestrutura na última década
- Hoje o Brasil investe uma média de 2% do PIB de investimento em infraestrutura (com tendência a diminuir)
- A consultoria Inter.B estima ser ideal o investimento de pelo menos 4% do PIB em infraestrutura

Fontes: Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib); Frischtak, C.R e Mourao, J. O estoque de Capital em Infraestrutura no Brasil: Uma abordagem setorial, Carta de Infraestrutura - Inter.b Consultoria; Elaboração Sparta

É preciso investir pelo menos 4% do PIB para pelo menos recompor a depreciação dos ativos

## FINANCIAMENTO PÚBLICO





- Devido aos altos juros praticados no país no passado, o BNDES precisava subsidiar o investimento em infraestrutura com juros mais baixos
- Com a baixa de juros, o mercado de capitais começou a substituir o BNDES no papel de financiador de investimentos em infraestrutura
- Atualmente o BNDES pratica níveis de taxas de juros em linha com o mercado, diminuindo cada vez mais sua participação.

O mercado de capitais será cada vez mais responsável pelo investimento em infraestrutura no país

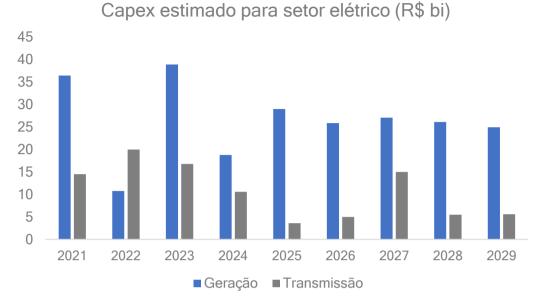
Fontes: BNDES, Banco Central do Brasil, Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib); Elaboração Sparta

# PIPELINE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

## Setor de Energia

- R\$ 100 bi previstos pelo PDE 2029 de investimento em linhas de transmissão e subestações até 2029
- R\$ 239 bi previstos de investimentos em geração até 2029.

Fontes: Empresa de Pesquisa Energética (EPE) PPI - Ministério da economia, Estadão, Valor Econômico; Elaboração Sparta



## Leilões de energia devem gerar R\$ 88 bi em investimentos, diz diretor da Aneel

Os leilões de geração e transmissão estão programados para ocorrer até 2022, segundo André Penitone

Por Gabriela Ruddy, Valor — Rio 14/12/2020 13h29 · Atualizado há 3 meses Governo prevê quase R\$ 60 bi de investimento em leilões já agendados

Estadão Conteúdo

Setor elétrico bem regulamentado e com grandes investimentos já previstos

# PIPELINE DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

### **Outros Setores**

- R\$ 371 bi de investimentos esperados referentes aos leilões de 2021 de infraestrutura e vendas do governo pelos dados do PPI do Ministério da Economia
- Novas regulamentações dos setores geram grandes expectativas de investimentos
- Exemplos:
  - Novo marco legal de Saneamento aprovado em 2020, com investimentos de até R\$ 700 bi
  - Novo marco legal do Gás aprovada em 2021, com investimentos de até R\$ 380 bi

Fontes: Estadão, Valor Econômico, PPI - Ministério da Economia; Elaboração Sparta

## Senado aprova novo marco legal do saneamento e projeto vai para sanção

Com a medida, governo quer gerar até 1 milhão de empregos e atrair investimentos de R\$ 500 bi a R\$ 700 bi; texto permite a ANA organizar as normas do setor

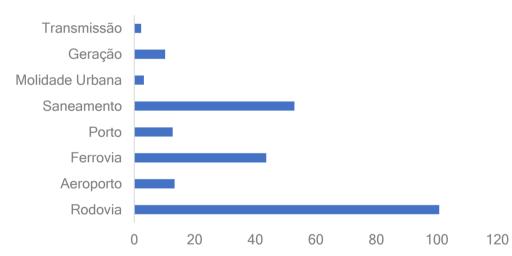
Daniel Weterman, O Estado de S.Paulo

#### ECONOMIA

## Novo marco do gás pode destravar R\$ 380 bi em investimentos no País

Estadão Conteúdo





Novos Marcos Regulatórios trazem oportunidades e investimentos muito elevados

## MERCADO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS

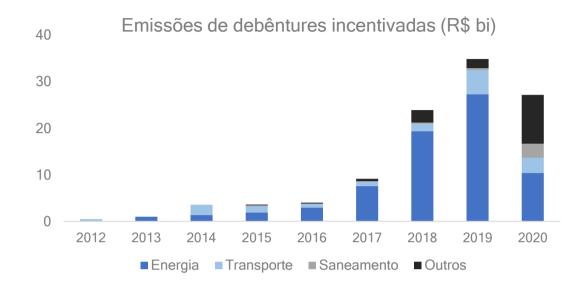
### **Novas Emissões**

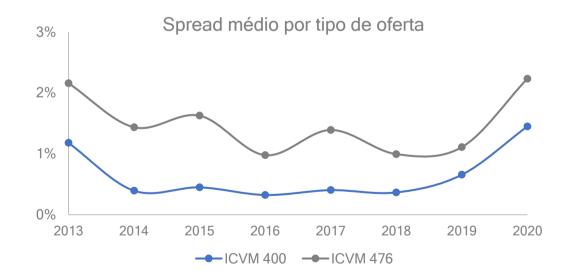
- Mercado de Debêntures Incentivadas com grande crescimento nos últimos anos, com aumento relevante de emissões primárias
- Antes concentrado no setor de Energia, cada vez mais outros setores ganham participação e crescimento em novas emissões

### Dinâmica das taxas

Ofertas restritas (ICVM 476)
 com maiores spreads que
 oferecem uma maior taxa de
 retorno e melhores
 oportunidades que as ofertas
 públicas (ICVM 400)

Fontes: Anbima, Ministério da Economia; Elaboração Sparta



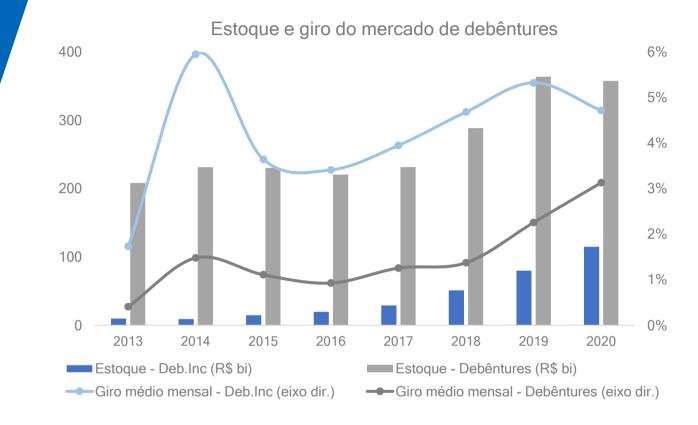


## MERCADO DE DEBÊNTURES INCENTIVADAS

## Avaliação do cenário e oportunidades

- Estoque de Debêntures Incentivadas (12.431) crescendo muito ano a ano, mas ainda pequeno comparado com o total de Debêntures
- Mesmo com estoque bem menor, o giro das Debêntures Incentivadas (12.431) é muito maior
- Alto giro traz oportunidades no mercado secundário

Fontes: Anbima, Ministério da Economia; Elaboração Sparta



OPORTUNIDADE: alto giro cria grandes oportunidades na Gestão Ativa

## SUMÁRIO

- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

3. Oportunidade: FI-Infra listado

## SPARTA DEBÊNTURES INCENTIVADAS FIC FI-INFRA

### Sparta já é gestora de um **fundo aberto** de infraestrutura

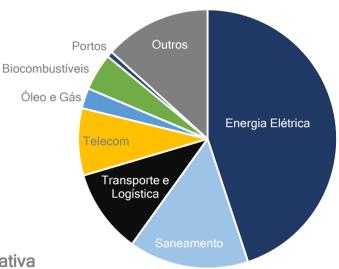
- Início em 2017, sendo o primeiro fundo de debêntures incentivadas com 100% de hedge do mercado, buscando perfil pós-fixado
- R\$ 350 milhões de PL, maior fundo da categoria
- Em torno de 75 emissores, carteira mais pulverizada da categoria

### Vantagens e Características

- Hedge de risco de mercado para diminuir a volatilidade do fundo
- Fundo isento de IR para pessoas físicas
- Sparta premiada como melhor gestora especialista em renda fixa pela Revista Exame\*
- Gestor consegue atuar no mercado primário e no secundário, se beneficiando da gestão ativa
- Acesso a emissões restritas (ICVM 476), emissões não disponíveis no varejo

Fonte: Elaboração Sparta, data base: 20/10/2021; \* Revista Exame - Onde Investir 2019

Alocação por setor do Sparta Debêntures Incentivadas FIC FI-INFRA



### **OPORTUNIDADE**

Criar um veículo mais eficiente: Fundo FI-Infra Listado

## DIFERENTES VEÍCULOS DE INVESTIMENTO

### Por que um Fundo de Infraestrutura listado?

	Debênture de Infraestrutura	FI-Infra Aberto	FI-Infra Listado	Fundo Renda Fixa	FIP-IE	FII
Perfil de Remuneração	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Variável	Variável
Ativos	Uma só debênture de emissão pública (ICVM 400)	Diversas Debêntures de Infraestrutura, incluindo emissões restritas (ICVM 476)	Diversas Debêntures de Infraestrutura, com muitas emissões restritas (ICVM 476)	Diversos Ativos de Renda Fixa	SPEs de Infraestrutura	Imóveis
Diversificação	Não	Alta	Média	Alta	Baixa	Média
Isenção de IR	Total*	Total*	Total*	Não	Total*	Só rendimentos
Risco	Baixo	Baixo	Médio	Baixo	Alto	Médio/Alto
Retorno	Baixo	Baixo	Médio/Alto	Baixo	Médio/Alto	Médio/Alto
Avaliação de Risco x Retorno	Risco concentrado em um único emissor, e apenas emissões públicas	Gestão profissional, conservadora e com portfolio diversificado	Gestão profissional, arrojada, com portfolio diversificado e retornos diferenciados	Gestão profissional, conservadora e com portfolio diversificado	Gestão profissional com diversificação por setor	Gestão profissional com risco concentrado no mercado imobiliário

Fonte: Elaboração Sparta

- FI-Infra aberto: gestor tende a ser conservador nas alocações para mitigar risco de liquidez com pedidos de resgate
- Fl-Infra listado: permite que o gestor seja mais ativo na escolha dos riscos, buscando retornos maiores para o investidor de longo prazo. O investidor pode vender suas cotas em bolsa a qualquer momento

<sup>\*</sup> Isenção de IR Total: Sobre ganhos de capital e rendimentos, conforme a lei nº 12.431

3. Oportunidade: FI-Infra listado

# SPARTA INFRA FIC FI-INFRA Vantagens e Características



### **GESTÃO ATIVA**

Não precisa levar o papel até o vencimento, a gestão ativa captura oportunidades no mercado primário e secundário



### **EQUIPE DE GESTÃO**

Especialista e premiada, a gestão da Sparta em crédito privado busca a melhor relação retorno x risco, aproveitando todas as oportunidades



### **FUNDO FECHADO**

Possibilita compra de debêntures com prazo maior e/ou menor liquidez

## EXCELENTE RELAÇÃO RETORNO X RISCO

- Expectativa inicial de retorno de IPCA+7%\*: perspectiva de pagamento de dividendos isentos de IR\*\*
  - FI-Infra listado em bolsa reduz o risco de liquidez da carteira

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.

<sup>\*</sup> Expectativa baseada em NTN-B+ 1,5% a 2,5%, sendo NTN-B 2028 = IPCA+5,1%, em 20/10/2021, segundo a Anbima; \*\* Tributação conforme a Lei nº 12.431

3. Oportunidade: FI-Infra listado

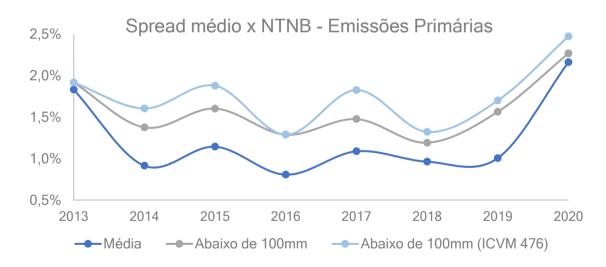
# GESTÃO ATIVA E FUNDO LISTADO: Vantagens

Alocação em emissões restritas (ICVM 476)

- Emissões restritas (ICVM 476) são a grande maioria das emissões, e são exclusivas para investidor profissional e limitadas a 75 investidores
- Taxas e remunerações bem mais altas que emissões para varejo (ICVM 400)
- Menor liquidez: Por ser fechado, o fundo listado pode comprar papéis com menor liquidez, carregar e se beneficiar de maiores spreads (rentabilidades)



Spread de emissões abaixo de R\$ 100MM maior do que a média das emissões, e de oferta restrita (ICVM 476) com spread ainda maior

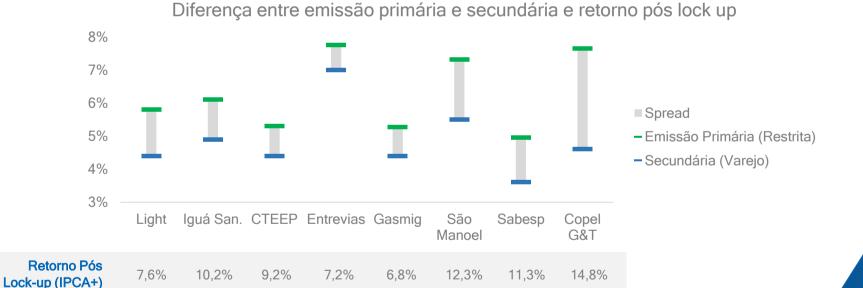


Fontes: Anbima, Ministério da Economia; Elaboração Sparta

## GESTÃO ATIVA E FUNDO LISTADO: Vantagens

## Ganhos após saída de lock-up\*

- Em muitos casos, a taxa na hora da emissão primária restrita (ICVM 476) é bem elevada, porém baixa bastante quando o papel sai do lock-up e passa a ser negociada no mercado secundário.
- Grande oportunidade de gestão ativa: compra de emissões no primário e venda pós período de lock-up pode dar retornos extraordinários para o fundo.
- Fundo aberto não permite aproveitar totalmente estas oportunidades pois a duration desses papéis é elevada
- Nos exemplos reais abaixo conseguimos ver uma diferença entre as taxas da emissão primária e secundária, e também o retorno pós lock-up de alguns papéis



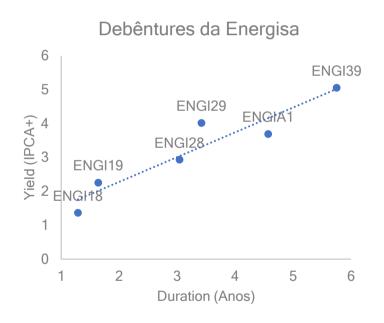
Fundos fechados
permitem ter posições
maiores nesses papéis
e aproveitar melhor
essas oportunidades

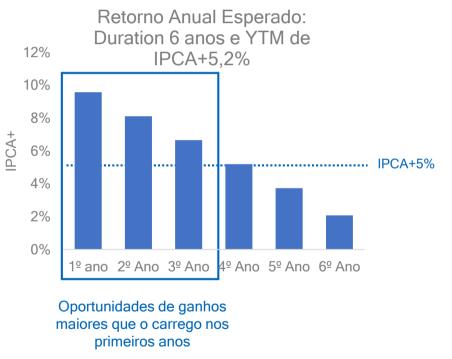
Fonte: Anbima; Elaboração Sparta; \*Conforme o Art. 13 da ICVM 476

## GESTÃO ATIVA E FUNDO LISTADO: Vantagens

## Riding the Yield Curve

- · Quanto maior a duration, maior a taxa e menor a liquidez. Exemplo: Debêntures da Energisa
- Fundo fechado permite alongar mais a duration e capturar o prêmio da curva das debêntures.
- O retorno esperado da debênture é maior nos primeiros anos\*, e vai caindo conforme a duration diminui
- Gestão ativa: consegue capturar esses prêmios e vender o papel antes do vencimento a preços mais altos, realizando a maior parte dos ganhos





Fonte: Anbima, Data Base: 31/07/2021; Elaboração Sparta. Notas: \* Retorno Esperado = Yield + Duration x Delta Taxa;

Duration: Prazo médio de pagamento da dívida; YTM = Yield to Maturity, ou rendimento esperado até o vencimento da dívida

Através da gestão ativa é possível reconhecer a maior parte dos ganhos nos primeiros anos e depois vender o papel

3. Oportunidade: FI-Infra listado

# GESTÃO ATIVA E FUNDO LISTADO: Vantagens

### Momentos de Stress

- Em Momentos de Stress, os preços dos ativos ficam extremamente atrativos a medida que o mercado precisa de liquidez.
- Risco de crédito não necessariamente aumenta
- Fundo aberto precisa honrar resgates típicos deste momento
- Fundo listado consegue se utilizar da gestão ativa para aproveitar este momento de grandes oportunidades para obter ganhos expressivos

Nos exemplos reais abaixo, conseguimos observar que as taxas em mar/20 são muito mais elevadas do que as taxas após 12 meses

Através da **gestão ativa** é possível obter **altas taxas de** retorno em 12 meses

Empresa	Duration	Taxa Março 2020 (IPCA+)	Taxa Março 2021 (IPCA+)	Retorno 12m (IPCA+)
Petrobras	7,3	4,9%	3,8%	13,1%
Sabesp	7,0	5,0%	4,0%	12,3%
Engie	6,9	4,9%	4,1%	10,7%
Cosern	6,7	5,3%	4,3%	11,9%
Aes Tietê	6,7	5,2%	4,0%	13,3%
Cemig Distribuição	5,0	5,9%	3,7%	16,8%
Santo Antônio	2,7	6,6%	5,0%	10,8%
Entrevias	6,5	6,0%	4,6%	15,5%
Transm. Sul Litorânea	6,0	5,2%	4,1%	11,7%
Média	6,1	5,5%	4,2%	12,9%

Fonte: Anbima; Elaboração Sparta

### 3. Oportunidade: FI-Infra listado

## ALOCAÇÃO INICIAL

### Expectativa de carteira inicial do fundo por setor

Setor		Emissores	% PL	Duration	Spread (%)	(IPCA+)
Elétrico		6	41%	7	1,7%	6,9%
Biocombustíveis	S	3	10%	4	1,7%	6,6%
Transporte e log	gística	3	35%	8	2,7%	7,9%
Saneamento		1	5%	7	3,2%	8,3%
Telecomunicaçã	ões	1	4%	4	1,3%	6,0%
Óleo e Gás		1	5%	4	2,5%	7,4%
Total		15	100%	7	2,2%	7,2%

Fonte: Elaboração Sparta, Data de referência: 20/10/2021

### Características do fundo

- Meta: 1,5% a 2,5% acima da NTN-B equivalente, isento de IR para o investidor PF
- Nas condições atuais, esperamos que o retorno seja de IPCA+7% no primeiro ano\*
- Perspectiva de distribuição de rendimentos no mínimo trimestralmente = IPCA + Carrego
   + Ganhos extraordinários, a critério do gestor
- Taxa de administração: 1% a.a.
- Taxa de performance: Não há

Expectativa inicial de retorno:
IPCA+7%\*

A EXPECTATIVA DE RETORNO PROJETADA NÃO REPRESENTA E NEM DEVE SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO OU SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS AOS COTISTAS. AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICAMENTE DIFERENTES. OS CENÁRIOS APRESENTADOS NÃO SÃO GARANTIA DE RENTABILIDADE.

Carrego

<sup>\*</sup> Expectativa baseada em NTN-B+ 1,5% a 2,5%, sendo NTN-B 2028 = IPCA+5,1%, em 20/10/2021, segundo a Anbima

## ESTUDO DE VIABILIDADE<sup>1</sup>

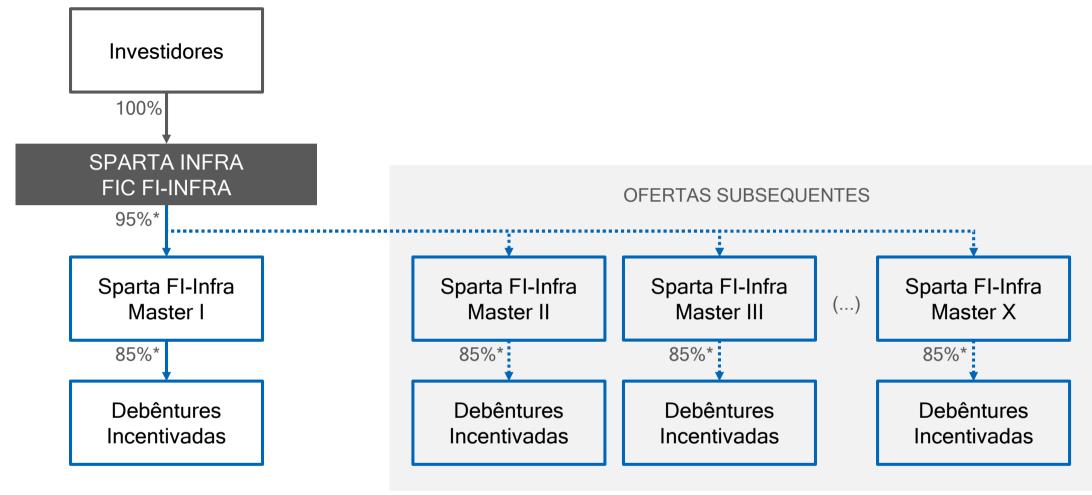
Fluxo	esperado	(R\$ mil)
		( + /

Taxo coporado (Tto IIII)						
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
(+) Captação de recursos <sup>2</sup>	150.000					
(-) Aquisição de Debêntures	-142.500					
(+) Caixa recebido dos investimentos <sup>3</sup>		19.074	19.120	19.166	19.288	17.898
(=) Fluxo de caixa do Fundo		19.074	19.120	19.166	19.288	17.898
(-) Custos e Despesas <sup>4</sup>		5.575	1.425	1.425	1.425	1.425
(=) Recursos Distribuídos aos Cotistas		13.499	17.695	17.741	17.863	16.473
(/) Número de cotas (Mil)	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500
(=) Distribuições por Cota (R\$)		9,0	11,8	11,8	11,9	11,0
(/) Valor da Cota	100	100	100	100	100	100
(=) Yield		9,0%	11,8%	11,8%	11,9%	11,0%
(=) Yield considerando Gross-up de IR		10,6%	13,9%	13,9%	14,0%	12,9%

<sup>\*</sup> Fonte: Sparta. Premissas: ¹Com base nas projeções financeiras da Gestora. ² Considerando a captação integral do Montante Total da Oferta, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. ³ Estimativa de caixa a ser recebido tendo em vista os investimentos na carteira esperada inicial na página 3 do Estudo de Viabilidade. ⁴ De acordo com os seguintes custos do Fundo estimados pela Gestora: Taxa de administração, taxa de custódia, despesas com auditoria e custos de distribuição da oferta. ⁵ Informação com intuito meramente ilustrativo e para auxiliar o potencial investidor na comparação do retorno esperado com outros ativos de renda fixa que não sejam incentivados, considerando a tributação de imposto de renda à alíquota de 15%.

.

## ESTRUTURA DO FUNDO



<sup>\*</sup> Percentuais mínimos de alocação após 2 anos, de acordo com a Lei nº 12.431

O SPARTA INFRA FIC FI-INFRA terá a possibilidade de investir em diferentes FI-Infra geridos pela Sparta, para melhor alocação de recursos nas ofertas subsequentes



- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

## GESTORA INDEPENDENTE ESPECIALISTA EM ESTRATÉGIAS DE CRÉDITO PRIVADO



**TRADIÇÃO** 

Experiência de mais de 25 anos em gestão de recursos



**EXCELÊNCIA** 

Equipe composta por profissionais com ampla experiência e formação de ponta



**ABRANGÊNCIA** 

Diferentes veículos para diversos públicos alvo



Mais de 25 mil investidores, com cerca de R\$ 4 bilhões sob gestão



**RECONHECIMENTO** 

Referência em crédito privado pela mídia especializada



**COMPROMETIMENTO** 

Os sócios e gestores alocam seu patrimônio nas estratégias da casa

4. Gestão

## DESTAQUES DA MÍDIA

Premiada como a **Melhor Gestora Especialista em fundos de Renda Fixa**pela Revista Exame - Onde Investir 2019



### DESTAQUE FREQUENTE NA MÍDIA ESPECIALIZADA

Bloomberg



InfoMoney











exame.



seudinheiro<sup>®</sup>

## **EQUIPE SPARTA**

### Ulisses Nehmi, FRM

CEO

Engenheiro Eletrônico - ITA Mestre em Economia - FGV CEA. CGA. CFP® e FRM

**GESTÃO** 

### Leonardo Horta, CFA

Diretor de Gestão

Engenheiro Eletrônico - ITA | CFA, CGA

Felipe Vidal, CFA

Gestor de Renda Fixa

Engenheiro Químico - USP | CFA, CGA

### CRÉDITO PRIVADO

## **Artur Nehmi, CFA**Gestor de Renda Fixa

Engenheiro Mecânica - ITA Pós em Adm. de Emp - FGV | CFA, CGA

+ 8 Profissionais

### COMMODITIES

### Victor Nehmi

Gestor de Commodities

Engenheiro Agrônomo - USP | CGA

+ 1 Profissional

### **OPERAÇÕES**

## Vitor Nagata, CFA

Diretor de Compliance

Engenheiro Mecânico - USP Pós em Adm. de Emp - FGV | CFA, CGA e CFP®

### Henrique Nakazato, FRM

Diretor de Risco

Engenheiro Elétrico - USP | FRM

+ 8 Profissionais

### **COMERCIAL**

### Natalia Coura, CFP®

Diretora de Distribuição

Letras - USP Pós em Adm. de Emp - FGV | CFP ®

+ 2 Profissionais

## **PROFISSIONAIS**

Principais profissionais envolvidos diretamente com a gestão do Sparta Infra FIC-Infra



# Leonardo Horta, CFA Diretor de Gestão

CIO. Membro do comitê de renda Fixa. Formado em 2004 em Engenharia Eletrônica no ITA, com certificações CFA (2019) e CGA (2009). Desde 2007 na Sparta



## Artur Nehmi, CFA Gestor de Renda Fixa

Responsável pela área de análise e monitoramento de novas emissões. Membro do Comitê de Renda Fixa. Formado em 2006 em Engenharia Mecânica no ITA e pós em Adm. na FGV, com certificações CFA (2017) e CGA (2009). Desde 2008 na Sparta



# Felipe Vidal, CFA Gestor de Renda Fixa

Responsável pela área de trading e mercado secundário. Membro do Comitê de Renda Fixa. Formado em 2012 em Engenharia Química na Poli-USP, com certificações CFA (2017) e CGA (2014). Desde 2011 na Sparta



# Caio Palma, CFA Analista de Renda Fixa

Analista responsável pelo setor de Infraestrutura. Formado em 2018 em Engenharia Eletrônica no ITA, com certificação CFA (2021). Desde 2018 na Sparta

## PROCESSO DE INVESTIMENTO



## ANÁLISE



## AQUISIÇÃO



### **MONITORAMENTO**

### Diligência

- Equipe de análise com 8 profissionais
- Análise setorial
- Análise fundamentalista do crédito dos emissores
- · Histórico do emissor
- Análise de governança e do management
- Análise das garantias

### Tomada de decisão

- · Apresentação dos cases de investimento
- Equipe aprova a aquisição dos ativos
- Equipe aprova desinvestimentos

### Acompanhamento dos emissores

- A Equipe analisa e realiza o acompanhamento constante dos emissores
- Avaliação de cumprimento das obrigações
- Validar as premissas iniciais

### Acompanhamento do mercado

- A mesa de renda fixa acompanha diariamente o mercado de debêntures incentivadas
- Captura de eventuais oportunidades no mercado secundário e de mudança da carteira

# SUMÁRIO

- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

## CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA

Nome do Fundo	Sparta Infra FIC FI-Infra
Código de Negociação B3	JURO11
Oferta	1º Emissão de Cotas do Fundo, nos termos do Art. 22 da ICVM 555
Forma e Prazo	Condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado
Rentabilidade Alvo	1,5% a 2,5% acima da NTN-B
Taxa de Administração	1,0% a.a sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Coordenador Líder	RB Investimentos DTVM Ltda.
Coordenadores	Warren CVMC Ltda.
Assessor Legal da Oferta	Monteiro, Rusu, Cameirão, e Bercht Advogados
Gestora	Sparta Administradora de recursos Ltda.
Preço de Emissão	R\$ 100,00
Taxa de Distribuição Primária	R\$ 2,83 por cota
Montante da Oferta	R\$ 150.000.000,00
Lote Adicional	R\$ 30.000.000,00 (até 20% da oferta)
Quantidade Inicial de Cotas	Até 1.500.000 Cotas
Quantidade Mínima da Oferta	300.000 Cotas, correspondente a R\$ 30.000.000,00 na Data de Liquidação
Público Alvo	A oferta destina-se a investidores em geral e a investidores institucionais enquadrados da Resolução CMN 4.661

## Cronograma Indicativo

Nº	Eventos	Data Prevista*
1.	Protocolo do pedido de registro da oferta na CVM	09/09/2021
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do presente Prospecto Preliminar	26/10/2021
3.	Início das apresentações aos potenciais Investidores	27/10/2021
4.	Início do Período de Reserva, para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva dos Investidores não Institucionais, inclusive daqueles que sejam Pessoas Vinculadas	27/10/2021
5.	Encerramento do Período de Reserva	01/12/2021
6.	Obtenção do registro da Oferta na CVM	02/12/2021
7.	Procedimento de Alocação	03/12/2021
8.	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo	03/12/2021
9.	Data de Liquidação	08/12/2021
10.	Divulgação de Anúncio de Encerramento	09/12/2021

<sup>\*</sup> Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer alteração no cronograma das etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.

## SUMÁRIO

- 1. Apresentação do produto
- 2. Mercado de Infraestrutura
- 3. Oportunidade: FI-Infra listado
- 4. Gestão
- 5. Características da Oferta
- 6. Fatores de Risco

## Fatores de Risco

#### RISCO DE MERCADO

- Fatores Macroeconômicos: Como o Fundo aplica os seus recursos preponderantemente nas Cotas de FI-Infra, o mesmo depende, indiretamente, da solvência dos emissores e. conforme o caso. garantidores dos Ativos Incentivados que compõem as carteiras dos FI-Infra para realizar a amortização e o resgate das Cotas. A solvência dos emissores e. conforme o caso, dos garantidores dos Ativos Incentivados, pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Ativos afetando negativamente Incentivados. resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.
- Efeitos de Eventos de Natureza Econômica, Política e Financeira: O Fundo, os FI-Infra e os Ativos Incentivados integrantes das suas carteiras, as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos efeitos de eventos de caráter econômico, político e/ou financeiro, ocorridos no Brasil ou no exterior. O Governo Federal do Brasil intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, consequentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços,

- desvalorização cambial, controle de capitais, limitações no comércio exterior, alterações nas taxas de juros, entre outros. Tais medidas, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do Governo Federal, poderão gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente, por exemplo, o pagamento e o valor de mercado das Cotas de FI-Infra e, por consequência, o Fundo e os Cotistas.
- Fatos Extraordinários e Imprevisíveis: A ocorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, incluindo eventos que modifiquem a ordem econômica, política ou financeira atual e influenciem, de forma relevante, os mercados em nível nacional ou internacional, como crises. desastres naturais. catástrofes. querras. epidemias ou pandemias - como a pandemia da COVID-19, pode ocasionar a desaceleração da economia, a diminuição dos investimentos e a inutilização ou, mesmo, redução da população economicamente ativa. Em qualquer desses cenários, poderá haver (a) o aumento da inadimplência dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados, afetando negativamente os resultados dos respectivos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo; e/ou (b) a diminuição da liquidez das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como das Cotas, provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.
- Risco de Pandemia e da COVID-19: O surto de doenças transmissíveis, como o surto da doença

causada pelo coronavírus (Covid-19) em escala global iniciado a partir de dezembro de 2019 e declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de marco de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, esses surtos podem resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preco de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira. Qualquer mudanca material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas sociedades emissoras das Debêntures Incentivadas e, por consequência, poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo. Além disso, as mudanças materiais nas condições econômicas resultantes da pandemia global de Covid-19 podem impactar a captação de recursos do Fundo no âmbito da Oferta. influenciando indiretamente a capacidade de o Fundo investir em sociedades emissoras das Debêntures Incentivadas.

- Descasamento de Taxas Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo: Os Ativos Incentivados e os demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra podem ser contratados a taxas prefixadas ou pós-fixadas. Considerando-se a rentabilidade alvo das Cotas prevista na seção "Características do Fundo", sob o título "Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira", na página 63 do Prospecto Preliminar, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros RISCO DE CRÉDITO integrantes da carteira do Fundo e a rentabilidade alvo das Cotas. Uma vez que o pagamento da amortização e do resgate das Cotas decorre do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da rentabilidade alvo das Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas terão a remuneração das Cotas afetada negativamente. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram qualquer rentabilidade aos Cotistas.
- Flutuação de Preços dos Ativos e das Cotas: Os precos e a rentabilidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, assim como das Cotas, estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações nas políticas de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior,

podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, devedores ou contrapartes, bem como em razão de alterações • na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou das Cotas. seja avaliada por valores inferiores aos de sua emissão ou contabilização inicial.

Pagamento Condicionado das Cotas: As principais fontes de recursos do Fundo para efetuar a amortização e o resgate das suas Cotas decorrem do pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do • Fundo. Por sua vez, as principais fontes de recursos dos FI-Infra para efetuar a amortização e o resgate das Cotas de FI-Infra decorrem do pagamento dos Ativos Incentivados e dos demais ativos financeiros integrantes das carteiras dos FI-Infra. O Fundo somente receberá recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas de FI-Infra, se os resultados e o valor total das carteiras dos respectivos FI-Infra assim permitirem. Consequentemente, os Cotistas somente receberão recursos, a título de amortização ou resgate das Cotas, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, o Fundo poderá não dispor de outros

recursos para efetuar o pagamento aos Cotistas.

- Ausência de Garantias das Cotas: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, dos Coordenadores, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cuio desempenho é incerto.
- Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Incentivados: Os FI-Infra podem adquirir Ativos Incentivados em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos

- Insuficiência das Garantias dos Ativos Incentivados: Os Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra podem contar com garantias reais e/ou fideiussórias, prestadas pelos • respectivos emissores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos Ativos Incentivados, os emissores e os eventuais terceiros garantidores de tais Ativos Incentivados serão executados extrajudicialmente ou judicialmente. Dependendo da garantia prestada, é possível, entre outros, que (a) o bem dado em garantia não seja encontrado; (b) o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para o pagamento das obrigações garantidas aos FI-Infra; (c) a execução da garantia seja morosa; ou, ainda, (d) os FI-Infra não consigam executá-la. Nesses casos, o patrimônio dos FI-Infra será afetado negativamente e, por consequência, o patrimônio e a rentabilidade do Fundo também serão impactados.
- Investimento em Ativos de Crédito Privado: O Fundo investirá, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, aplicam mais de 50% (cinquenta por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados, os quais são considerados ativos de crédito privado nos termos da Instrução CVM nº 555. Os FI-Infra e, consequentemente, o Fundo estão sujeitos ao risco de perda substancial do seu patrimônio em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra, inclusive por força de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação ou outro regime semelhante em relação aos

- respectivos emissores e, conforme o caso, garantidores.
- Renegociação de Contratos e Obrigações: Diante de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária, social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19, é possível que se intensifiquem as discussões judiciais e extrajudiciais e a renegociação de contratos e obrigações, pautadas, inclusive, nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior previstas no Código Civil. Tais discussões, assim como a renegociação • de contratos e obrigações, poderão alcançar os setores de atuação dos emissores dos Ativos Incentivados ou, mesmo, os próprios termos e condições dos Ativos Incentivados, afetando os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.
- Ausência de Garantias das Cotas: As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, dos Coordenadores, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Os recursos para o pagamento da amortização e do resgate das Cotas provirão exclusivamente dos resultados da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

- Risco de Crédito dos Emissores, Garantidores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros, de acordo com o previsto no Regulamento e no Prospecto Preliminar. Os ativos financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores, garantidores ou contrapartes, de modo que o Fundo teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Cotas.
- Cobrança Extrajudicial e Judicial: Todos os custos e despesas incorridos pelo Fundo para a preservação dos seus direitos e prerrogativas. inclusive aqueles relacionados com medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias para a cobrança das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros de sua titularidade, serão de inteira responsabilidade do Fundo, até o limite do seu patrimônio líquido. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo, sofrido pelo Fundo ou pelos Cotistas, em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, de medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à preservação dos seus direitos e prerrogativas.

Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não respondem pelas obrigações assumidas pelo Fundo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo, portanto, não estão limitadas ao valor das Cotas subscritas pelos Cotistas.

# RISCOS RELACIONADOS AO INVESTIMENTO EM ATIVOS INCENTIVADOS

Principal Princi

exposto estão relacionados àqueles dos diversos setores de atuação dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra ou, no caso de Átivos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, são considerados "prioritários" os projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, (a) objeto de processo de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada, nos termos do disposto na Lei nº 11.079. de 30 de dezembro de 2004. e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, de que trata a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, ou o programa que venha a sucedê-lo; (b) que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes; ou (c) aprovados pelo Ministério setorial responsável e realizados por concessionária, permissionária, autorizatária, arrendatária ou sociedade de propósito específico. Os projetos de investimento devem visar à implantação, à ampliação, à manutenção, à recuperação, à adequação ou à modernização, entre outros, dos setores de (a) logística e transporte; (b) mobilidade urbana; (c) energia; (d) telecomunicações; (e) radiodifusão: saneamento básico; e (g) irrigação. Os projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Nesses setores, os investimentos, em geral, envolvem longo período de maturação. Além disso, há o risco de uma mudança não esperada na legislação aplicável, ou na perspectiva da economia, que pode alterar os previstos, trazendo cenários anteriormente impactos adversos no desenvolvimento dos projetos qualificados como prioritários. O retorno dos investimentos realizados pelos FI-Infra e, indiretamente, pelo Fundo pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da inicialmente estimada Adicionalmente, os setores de infraestrutura e de produção econômica intensiva em pesquisa. desenvolvimento e inovação possuem fatores de riscos próprios, que também podem impactar o pagamento ou o valor de mercado dos Ativos Incentivados. Sendo assim, é possível que os emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações relacionadas aos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, que os devedores e garantidores não consigam cumprir suas obrigações relativas aos respectivos direitos creditórios, causando um efeito material adverso nos resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.

Riscos Relacionados aos Emissores Garantidores dos Ativos Incentivados ou aos Devedores e Garantidores do Lastro dos Ativos Incentivados: Os FI-Infra somente procederão ao pagamento da amortização ou do resgate das Cotas de FI-Infra ao Fundo, na medida em que os rendimentos decorrentes dos Ativos Incentivados forem pagos pelos respectivos emissores e. conforme o caso, garantidores. Se os emissores ou, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados não puderem honrar com seus compromissos perante os FI-Infra, inclusive, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, em razão da inadimplência dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos valores referentes aos Ativos Incentivados ou, conforme o caso, aos seus respectivos lastros. Não há garantia de que os referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, sendo que, ainda que tais procedimentos sejam bem-sucedidos. decorrência do atraso no pagamento dos Ativos Incentivados, poderá haver perdas patrimoniais para os FI-Infra e, por consequência, para o Fundo. Ademais, eventos que afetem as condições financeiras dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos Incentivados lastreados em direitos creditórios, dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, poderão trazer impactos significativos em termos de preco e liquidez dos Ativos Incentivados, podendo os FI-Infra encontrar dificuldades para alienar os Ativos Incentivados no mercado secundário. Mudancas na percepção da qualidade de crédito dos emissores e, conforme o caso, garantidores dos Ativos Incentivados ou, no caso de Ativos • Incentivados lastreados em direitos creditórios. dos devedores e garantidores dos direitos creditórios que compõem o seu lastro, mesmo que não fundamentadas, também poderão afetar o preço dos Ativos Incentivados, comprometendo a sua liquidez. No caso das Debêntures Incentivadas, ainda, as respectivas escrituras de emissão poderão prever o pagamento de prêmio com base na variação da receita ou do lucro de seus emissores. Sendo assim, se os respectivos emissores não apresentarem receita ou lucro suficiente, a rentabilidade dos Ativos Incentivados poderá ser adversamente impactada. Além disso, em caso de falência de qualquer dos emissores, a liquidação dos Ativos Incentivados por ele emitidos poderá sujeitar-se ao pagamento, pelo respectivo emissor, de determinados créditos aue eventualmente possuam classificação mais privilegiada, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Adicionalmente, os FI-Infra poderão investir em Ativos Incentivados emitidos por emissores em fase pré-operacional. Assim, existe o risco de tais emissores não desempenharem de forma positiva ou, até mesmo, de não entrarem em operação, o que poderá reduzir significativamente a capacidade desses emissores de honrar com os compromissos de pagamento dos Ativos Incentivados, resultando

- em perdas significativas para os FI-Infra e, consequentemente, para o Fundo. É possível, portanto, que o Fundo não receba rendimentos suficientes para atingir a rentabilidade alvo das Cotas.
- Relacionados Riscos aos Proietos Infraestrutura: O Fundo alocará parcela predominante do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, nos termos dispostos pelo artigo 3º da Lei nº 12.431, com investimentos voltados. principalmente, para as Debêntures Incentivadas e em outros Ativos Incentivados emitidos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, para fins de captação de recursos para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo Federal. Investimentos em projetos de infraestrutura envolvem uma série de riscos. incluindo falha na conclusão do projeto, obtenção de resultados abaixo do esperado, longo prazo de maturação do investimento, dificuldade de identificar riscos e passivos relevantes associados ao projeto antes do investimento. Tais riscos podem causar um efeito material adverso sobre o projeto, seu fluxo de caixa e, consequentemente, sobre os emissores dos Ativos Incentivados, sobre o desempenho do Fundo, a rentabilidade dos Cotistas e o preco de negociação das Cotas.

- Por fim, os setores de infraestrutura possuem fatores de riscos próprios, que podem também impactar o pagamento dos ativos da Carteira de Investimentos. Sendo assim, é possível que não se verifique, parcial ou integralmente, o retorno do investimento realizado pelo Fundo ou que os emissores de tais ativos não sejam capazes de cumprir tempestivamente suas obrigações, o que, em ambos os casos, poderá causar um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos rendimentos atribuídos aos Cotistas.
- Desenguadramento do Fundo: O Fundo investe parcela preponderante dos seus recursos na subscrição das Cotas de FI-Infra, nos termos do artigo 3º, §1º, da Lei nº 12.431. Na sua atual vigência, tal lei dispõe que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Liquidação, o Fundo deverá alocar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 12.431, deverão investir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido em Ativos Incentivados. Nos termos do • artigo 3º da Lei nº 12.431, os Cotistas somente terão tratamento tributário diferenciado, se forem respeitadas as condições lá estabelecidas. notadamente a Alocação Mínima. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implicará a perda, pelos Cotistas, do tratamento tributário diferenciado lá previsto, podendo levar, ainda, à liquidação ou à transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cota de fundo de

investimento, no que couber.

- Risco de Perda do Benefício Tributário: O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas pela legislação aplicável implica em sua liquidação ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento ou fundo de investimento em cota de fundo de · investimento, nos termos do Artigo 3º, §3º, da Lei 12.431. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no Artigo 3º, §6º, da Lei 12.431. Adicionalmente, eventos de prépagamento ou amortização extraordinária dos Incentivados podem acarretar o Ativos descumprimento dos critérios de concentração previstos na regulamentação aplicável para composição da carteira do Fundo e, consequentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pela Gestora, de Ativos Incentivados que estejam de acordo com a política de investimento do Fundo. Não caberá qualquer responsabilidade da Gestora e/ou Administradora pela perda do tratamento tributário favorável previsto no Artigo 45 e seguintes do Regulamento.
- Risco Relativo à Inexistência de Ativos de Infraestrutura: Os FI-Infra investidos pelo Fundo poderão não dispor de ofertas de Ativos Incentivados suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam, no momento da aquisição, à política de investimento dos FI-Infra, de modo que os FI-Infra poderão enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de Ativos Incentivados. A ausência de Ativos Incentivados para aquisição pelos FI-Infra poderá impactar o enquadramento dos FI-Infra a suas políticas de

- investimento, ensejando a necessidade de liquidação do FI-Infra, ou, ainda, sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, impactando o enquadramento do Fundo e com consequente alteração do tratamento tributário aplicável aos Cotistas.
- Alteração do Regime Tributário: Eventuais alterações na legislação tributária eliminando benefícios, elevando ou criando alíquotas ou novos tributos, ou, ainda, modificações na interpretação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais, notadamente com relação à Lei nº 12.431, poderão afetar negativamente (a) os resultados do Fundo, causando prejuízos aos Cotistas; e/ou (b) os rendimentos e os ganhos eventualmente auferidos pelos Cotistas, quando da amortização, do resgate ou da alienação das suas Cotas. Não é possível garantir que a Lei nº 12.431 não será alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderá afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado nela previsto

## RISCO DE LIQUIDEZ

Falta de Liquidez das Cotas de FI-Infra: O mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas de FI-Infra ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

- Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas de FI-Infra pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.
- Fundo Fechado e Mercado Secundário: O Fundo é RISCOS OPERACIONAIS constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas cotas somente serão • resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo. apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas do Fundo ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do Fundo pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador. Custodiante e da Gestora quanto à possibilidade de venda das cotas do Fundo no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos Cotistas.
- Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida: O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do

Prazo de Duração e a amortização de Cotas quando da liquidação dos ativos integrantes da Carteira de Investimentos ou mediante orientação da Gestora, nos termos dos artigos 30 e 31 do Regulamento. Considerando que o mercado secundário para negociação das Cotas apresenta baixa liquidez, não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejado ou por qualquer preco.

- Falhas Operacionais: A subscrição ou aquisição, conforme o caso, e a liquidação das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo dependem da atuação conjunta e coordenada do Administrador, do • Custodiante e da Gestora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os procedimentos operacionais descritos no Regulamento, no Prospecto Preliminar ou no Contrato de Gestão venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de servicos contratados.
- Dação em Pagamento dos Ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Cotas. o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em

- caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.
- Troca de Informações: Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros. inclusive daqueles eventualmente inadimplidos. será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e. consequentemente, os Cotistas.
- Falhas ou Interrupção dos Prestadores de Servicos: O funcionamento do Fundo depende da atuação conjunta e coordenada de uma série de prestadores de servicos, tais como o Administrador, o Custodiante e a Gestora. Qualquer falha de procedimento ou ineficiência. bem como eventual interrupção, nos serviços prestados por esses prestadores, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo.
- Maioração de Custos dos Prestadores de Servicos: Caso qualquer dos prestadores de serviços contratados pelo Fundo seja substituído, poderá haver um aumento dos custos do Fundo com a contratação de um novo prestador de servicos, afetando a rentabilidade do Fundo.

- Discricionariedade da Gestora: Desde que respeitada a política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto Preliminar, a Gestora terá plena discricionariedade na seleção e na diversificação das Cotas de FI-Infra a serem subscritas pelo Fundo, não tendo a Gestora qualquer compromisso formal de investimento ou concentração em um FI-Infra que, por sua vez, concentre o seu patrimônio em Ativos Incentivados (a) destinados a um setor de infraestrutura específico; (b) de emissores que se encontrem em fase operacional ou pré-operacional; ou no caso • de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. O preço de subscrição das Cotas de FI-Infra poderá ser definido a exclusivo critério da Gestora. Além disso, a Gestora terá discricionariedade para exercer o direito de voto do Fundo nas assembleias gerais dos FI-Infra, nos termos da política de exercício de direito de voto RISCO DE FUNGIBILIDADE adotada pela Gestora e desde que respeitado o disposto no Regulamento e na seção "Características do Fundo", sob o título "Demais Informações sobre a Política de Investimento", na página 67 deste Prospecto Preliminar.
- RISCOS DE QUESTIONAMENTO DA VALIDADE E DA EFICÁCIA
- Questionamento da Validade e da Eficácia da Emissão, da Subscrição ou da Aquisição dos Ativos Incentivados: O Fundo alocará parcela

- predominante de seu patrimônio líquido em Cotas de FI-Infra, sendo que esses fundos investirão preponderantemente nos Ativos Incentivados, no mercado primário ou secundário. A validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra poderá ser questionada por terceiros, inclusive em decorrência de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos emissores, garantidores, devedores ou alienantes.
- Troca de Informações: Não há garantia de que as trocas de informações entre o Fundo e terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a liquidação e a baixa das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros. inclusive daqueles eventualmente inadimplidos, será afetada adversamente, prejudicando o desempenho da carteira do Fundo e. consequentemente, os Cotistas.

Intervenção ou Liquidação da Instituição Financeira da Conta do Fundo: Os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão recebidos na conta do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial da instituição financeira na qual seja mantida a conta do Fundo, os recursos provenientes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros depositados nessa conta poderão ser bloqueados e não vir ser recuperados,

o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo

# RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

Concentração em FI-Infra e em Ativos Incentivados: O risco da aplicação no Fundo tem relação direta com a concentração da sua carteira em cotas emitidas por um mesmo FI-Infra que, por sua vez, pode concentrar seus investimentos em determinados Ativos Incentivados emitidos por um mesmo emissor ou por emissores integrantes de um mesmo Grupo Econômico ou, ainda, no caso de Ativos Incentivados que sejam lastreados em direitos creditórios, cujos direitos creditórios sejam cedidos por um mesmo cedente ou devidos ou garantidos por um devedor ou garantidor específico. Quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas

Concentração em Ativos Financeiros: É permitido RISCO PROVENIENTE DO USO DE DERIVATIVOS ao Fundo, durante os primeiros 180 (cento e oitenta) dias de funcionamento, manter até 100% • (cem por cento) do seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros que não sejam as Cotas de FI-Infra. Após esse período, o investimento nesses outros ativos financeiros pode representar, no máximo, 33% (trinta e três por cento) ou 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, conforme o caso. Em qualquer hipótese, se os emissores ou contrapartes dos referidos ativos financeiros não honrarem com seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda significativa, o que afetaria patrimonial negativamente a rentabilidade das Cotas.

# RISCOS DE PRÉ-PÁGAMENTO

 Pré-Pagamento dos Ativos Incentivados: Certos emissores dos Ativos Incentivados integrantes das carteiras dos FI-Infra poderão, voluntariamente ou não, pagar as respectivas obrigações de forma antecipada. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, a expectativa de recebimento dos rendimentos dos FI-Infra e, consequentemente, do FUNDO seria frustrada. Ademais, os Ativos Incentivados estão sujeitos a determinados eventos de vencimento, amortização ou resgate antecipado. Na ocorrência de qualquer desses eventos, o fluxo de caixa previsto para o Fundo também seria afetado. Em qualquer hipótese, a rentabilidade inicialmente esperada para o Fundo e, consequentemente, para as suas cotas poderá ser impactada negativamente.

Operações de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que pode ocasionar o aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno adicional nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e/ou provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de essas operações não representarem um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo. Em qualquer hipótese, o Fundo poderá auferir resultados negativos, impactando adversamente o valor das Cotas.

# RISCOS DE GOVERNANCA

- Quórum Qualificado: O Regulamento estabelece quóruns qualificados para a assembleia geral deliberar sobre determinadas matérias de interesse dos Cotistas, conforme descrito na seção "Cotas", sob o título "Assembleia Geral de Cotistas", na página 104 do presente Prospecto Preliminar. Tais quóruns poderão acarretar limitações às atividades do Fundo em decorrência da impossibilidade de aprovação de certas matérias na assembleia geral.
- Caracterização de Justa Causa: Nos termos do Regulamento e deste Prospecto Preliminar, (a) até que haja reconhecimento em decisão judicial final irrecorrível, não será caracterizada Justa Causa na

hipótese de a Gestora ou qualquer de seus sócios ou administradores praticar atividades ilícitas no mercado financeiro ou de capitais, crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou atos de corrupção. Enquanto não for caracterizada a Justa Causa, as deliberações da assembleia geral relativas (1) à substituição da Gestora; e (2) à definição da orientação de voto a ser proferido pela Gestora, em nome do Fundo, nas Assembleias Gerais de cotistas dos FI-Infra que deliberarem sobre a substituição da Gestora na prestação dos serviços de gestão das carteiras dos referidos FI-Infra, continuarão sujeitas ao quórum qualificado previsto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 40 do Regulamento, conforme descrito na secão "Cotas", sob o título "Assembleia Geral de Cotistas", na página 104 do presente Prospecto Preliminar. Dessa forma. relativamente a outros fundos de investimento constituídos nos termos da Instrução CVM nº 555. os Cotistas poderão encontrar dificuldades em reunir os votos necessários para a aprovar a substituição da Gestora...

- Aprovação de Matérias em Assembleia Geral por Maioria Simples: Nos termos do Regulamento e do disposto na secão "Cotas", sob o título "Assembleia Geral de Cotistas", na página 104 do presente Prospecto Preliminar, a assembleia geral será instalada com a presenca de, pelo menos, 1 (um) Cotista. Exceto por determinadas matérias previstas no Regulamento e na seção "Cotas", sob o título "Assembleia Geral de Cotistas", na página 104 do presente Prospecto Preliminar, as deliberações na assembleia geral serão tomadas, em primeira ou segunda convocação, pela maioria das Cotas de titularidade dos Cotistas presentes. independentemente do quanto essa maioria represente das Cotas em circulação. É possível, RISCOS AMBIENTAIS E SOCIOAMBIENTAIS portanto, que certas matérias sejam aprovadas na assembleia geral por Cotistas que representem \* uma minoria das Cotas em circulação.
- Concentração das Cotas: Não há restrição quanto à quantidade máxima de Cotas o que poderá ser detida por um mesmo Cotista. Assim, poderá ocorrer a situação em que um Cotista venha a deter parcela substancial das Cotas e. consequentemente, uma participação expressiva no patrimônio do Fundo. Tal fato poderá fragilizar a posição dos demais Cotistas em razão da possibilidade de certas deliberações na assembleia geral virem a ser tomadas pelo Cotista "majoritário" em função de seus interesses próprios e em detrimento do Fundo e dos Cotistas "minoritários".
- Emissão de Novas Cotas: O Fundo poderá, a

qualquer tempo, observado o disposto no Regulamento e neste Prospecto Preliminar, emitir novas Cotas. Na hipótese de realização de uma nova emissão, os Cotistas poderão ter as suas respectivas participações no Fundo diluídas, caso não exercam o seu direito de preferência. Ademais, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada durante o período em que os recursos decorrentes da nova emissão não estiverem investidos nos termos do Regulamento e/ou o prazo esperado para recebimento de recursos poderá ser alterado em razão da subscrição de novas Cotas de FI-Infra pelo Fundo.

a) O Fundo está sujeito a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos dos Ativos Incentivados apoiados pelo Fundo e pelos FI-Infra, inclusive e sem limitação: proibições, atrasos e interrupções; atendimento das exigências ambientais; embargos de obra e/ou suspensão das atividades: surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; falhas no levantamento da fauna e da flora; falhas no plano de execução ambiental; e/ou qualquer dano ao meio ambiente. Tais eventos ou medidas podem causar prejuízos ao Fundo. Adicionalmente, as atividades do setor de infraestrutura podem causar significativos impactos e danos ao meio ambiente. A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação

ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O indenizações de ambientais pagamento substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os emissores de Ativos Incentivados a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre o Fundo. Eventuais seguros contratados para cobrir exposição a contingências ambientais dos emissores dos Ativos Incentivados podem não ser suficientes para evitar potencial efeito adverso sobre o Fundo; e b) As operações do Fundo, dos FI-Infra e dos emissores dos Ativos Incentivados podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, além de regulações setoriais específicas. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, os FI-Infra e os emissores dos Ativos Incentivados, no âmbito de cada projeto, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações).

• b) As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por um emissor de Ativos Incentivados e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao obietivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelos emissores dos Ativos Incentivados podem estar sujeitas ao risco social. sobretudo de natureza trabalhista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a insalubres ambientes perigosos е relacionamento com comunidades do entorno. considerando a possibilidade de exposição destas populações a impactos adversos. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, dos FI-Infra, dos emissores dos Ativos Incentivados e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas do Fundo

### **OUTROS RISCOS**

 Precificação dos Ativos: As Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-tomarket), poderão causar variações nos valores dos referidos ativos, podendo resultar em redução do valor das Cotas.

- Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A rentabilidade alvo das Cotas prevista no Regulamento e na seção "Características do Fundo", sob o título "Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira", na página 63 do presente Prospecto Preliminar, é um indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a valorização das Cotas, sendo apenas uma meta estabelecida pelo Fundo. Referida rentabilidade alvo não constitui, portanto, garantia mínima de remuneração aos Cotistas, pelo Administrador, pelo Custodiante, pela Gestora, pelos Coordenadores, por quaisquer terceiros, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Caso os rendimentos decorrentes das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não constituam patrimônio suficiente para a remuneração das Cotas, de acordo com a rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e neste Prospecto Preliminar, a valorização das Cotas titularidade dos Cotistas será inferior à meta indicada. Assim. não há garantia de que o retorno do investimento realizado pelos Cotistas nas Cotas será igual ou, mesmo, semelhante à rentabilidade alvo estabelecida no Regulamento e neste Prospecto Preliminar. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.
- PNão Realização dos Investimentos: Não há garantia de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação da política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto Preliminar, o que pode resultar em investimentos menores ou, mesmo, na não realização desses investimentos. Nesse caso, os recursos captados pelo Fundo poderão ser investidos em ativos de menor rentabilidade, resultando em um retorno inferior à rentabilidade alvo das Cotas inicialmente pretendida.
- Ausência de Propriedade Direta dos Ativos: Os direitos dos Cotistas deverão ser exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente à quantidade de Cotas por eles detidas. Portanto, os Cotistas não terão qualquer direito de propriedade direta sobre os ativos que compõem a carteira do Fundo.

- **Eventual Conflito de Interesses:** O Administrador. a Gestora e os integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuam e prestam uma série de outros serviços no mercado de capitais local, incluindo a administração e a gestão de outros fundos de investimento e a distribuição de valores mobiliários, incluindo, sem limitar-se a. Ativos Incentivados e outros valores mobiliários de emissão das companhias emissoras de Ativos Incentivados e/ou de suas partes relacionadas. O Fundo poderá realizar operações nas quais fundos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos Grupos Econômicos atuem na condição de contraparte. Ademais, observado o disposto no Regulamento e na secão "Características do Fundo", sob o título "Política de Investimento, Composição e Diversificação da Carteira", na página 63 do presente Prospecto Preliminar, o Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra. Os FI-Infra, por sua vez. (1) poderão ser geridos pela Gestora; (2) podem ser administrados pela Administradora; e (3) poderão (i) subscrever ou adquirir Ativos Incentivados cujos emissores sejam (I) fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; ou (II) . companhias investidas por fundos de investimento administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos; e (ii) realizar operações nas quais fundos de investimento
- administrados ou geridos pela Administradora, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos atuem na condição de contraparte, incluindo a aquisição de Ativos Incentivados de titularidade de outros fundos de investimento administrados ou geridos pelo pela Administradora, pela Gestora ou por integrantes dos seus respectivos grupos econômicos. Em qualquer caso, poderá vir a ser configurado eventual conflito de interesses, resultando em prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.
- Restrições de Natureza Legal ou Regulatória: Eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem afetar adversamente a validade da emissão, da subscrição ou da aquisição dos Ativos Incentivados pelos FI-Infra, da constituição ou do funcionamento dos FI-Infra ou da emissão das Cotas de FI-Infra, o comportamento dos referidos ativos e os fluxos de caixa a serem gerados. Na ocorrência de tais restrições, tanto o fluxo de originação dos Ativos Incentivados e das Cotas de FI-Infra como o fluxo de pagamento dos referidos ativos poderá ser interrompido, comprometendo a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.
- Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, está sujeita a alterações. Tais alterações podem ocorrer, inclusive, em caráter transitório ou

permanente. em decorrência de fatos extraordinários e imprevisíveis, no Brasil ou no exterior, tais como os efeitos da crise sanitária. social e econômica decorrente da pandemia da COVID-19. A publicação de novas leis e/ou uma nova interpretação das leis vigentes poderão impactar negativamente os resultados do Fundo. Ainda, poderão ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambial. Tais eventos poderão impactar, de maneira adversa, o valor das Cotas, bem como as condições para a distribuição de rendimentos e o resgate das Cotas.

- Questionamento da Estrutura do Fundo e dos FI-Infra: O Fundo e os FI-Infra se enquadram. respectivamente, no §1º e no caput do artigo 3º da Lei nº 12.431. Observados os prazos previstos no artigo 3º da Lei nº 12.431, (a) o Fundo deverá aplicar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nas Cotas de FI-Infra; e (b) cada FI-Infra deverá aplicar, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos Ativos Incentivados. Além do risco de alteração das normas aplicáveis ao Fundo e aos FI-Infra, caso o atendimento das disposições do artigo 3º da Lei nº 12.431, pelo Fundo e/ou pelos FI-Infra, venha a ser questionado, por qualquer motivo, poderá ocorrer a liquidação ou a transformação, em outra modalidade de fundo de investimento, do Fundo e/ou dos FI-Infra e o tributário do Fundo tratamento consequentemente, dos Cotistas poderá vir a ser alterado.
- Tributação da Distribuição de Rendimentos: Observado o fator de risco "Precificação dos Ativos" acima, eventuais variações nos valores das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo poderão resultar em redução do valor das Cotas. Nos termos do Regulamento e da seção "Cotas", sob o título "Distribuição de Rendimentos, Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas", na página 102 do presente Prospecto Preliminar, em cada data de pagamento, o Fundo poderá, a critério da Gestora, destinar diretamente aos Cotistas, por meio da amortização de suas Cotas,
- uma parcela ou a totalidade dos Rendimentos efetivamente recebidos pelo Fundo, desde que ainda não incorporados ao seu patrimônio. É possível, portanto, que ocorra a distribuição de rendimentos, ainda que o valor das Cotas tenha sofrido uma redução. Quando da Distribuição de Rendimentos, independentemente do valor das Cotas, os Rendimentos destinados diretamente aos Cotistas serão tributados na forma da seção "Regras de Tributação do Fundo", na página 115 deste Prospecto Preliminar. Dessa forma, cada Cotista deverá, de acordo com a sua própria natureza, analisar detalhadamente a secão "Regras de Tributação do Fundo", na página 115 deste Prospecto Preliminar, inclusive com eventual auxílio de consultores externos, sobre a tributação que lhe é aplicável e o impacto de tal tributação em sua análise de investimento.
- Impossibilidade de Previsão dos Processos de Emissão e/ou de Alienação dos Ativos Incentivado: Não é possível prever os processos de emissão e/ou alienação dos Ativos Incentivados que os FI-Infra poderão subscrever ou adquirir, tampouco os fatores de risco específicos associados a tais processos. Dessa forma, os Ativos Incentivados que vierem a ser subscritos ou adquiridos pelos FI-Infra poderão ser emitidos ou alienados com base em processos que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua emissão ou formalização, o que pode dificultar ou, até mesmo, inviabilizar a cobrança de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos Ativos Incentivados, afetando negativamente

- os resultados dos FI-Infra e, consequentemente, do Fundo.
- Não Obrigatoriedade de Revisão ou Atualização de Projeções: O Fundo, o Administrador, o Custodiante, a Gestora e as Instituições Participantes da Oferta não possuem qualquer obrigação de revisar ou atualizar quaisquer projeções constantes neste Prospecto Preliminar e/ou em qualquer material publicitário ou técnico da Oferta, incluindo, sem limitação, qualquer revisão ou atualização em decorrência de alterações nas condições econômicas ou de outras circunstâncias posteriores à data deste Prospecto Preliminar e/ou do material publicitário ou técnico, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem venham a se mostrar incorretas.

Estudo de Viabilidade: A Gestora foi responsável pela elaboração do Estudo de Viabilidade, o qual é embasado em dados e levantamentos de fontes diversas, incluindo a própria Gestora, bem como em opiniões e projeções da Gestora. Tais informações podem não retratar fielmente a realidade do mercado no qual o Fundo atua. O fato de o Estudo de Viabilidade não ter sido elaborado por um terceiro independente pode ensejar uma situação de conflito de interesses, na qual a opinião da Gestora pode não ser imparcial. O ESTUDO DE VIABILIDADE NÃO REPRESENTA NEM DEVE SER CONSIDERADO, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE. PROMESSA. COMO **GARANTIA** SUGESTÃODE RENTABILIDADE FUTURA OU DE ISENÇÃO DE RISCOS PARA OS INVESTIDORES.

### RISCOS DE DESCONTINUIDADE

Liquidação do Fundo - Indisponibilidade de Recursos: Existem eventos que podem ensejar a liquidação do Fundo, conforme previsto no Regulamento e neste Prospecto Preliminar. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de formaantecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada, até então, pelo Fundo. Ademais, ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos imediatos suficientes para pagamento aos Cotistas (por exemplo, em razão

de o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo ainda não ser exigível). Nesse caso, o pagamento da amortização e/ou do resgate das Cotas ficaria condicionado (a) à amortização ou ao resgate das Cotas de FI-Infra e ao vencimento dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) à venda das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos Cotistas.

- Dação em Pagamento dos Ativos: Ocorrendo a liquidação do Fundo, caso não haja recursos suficientes para o resgate integral das suas Cotas,o Administrador deverá convocar a assembleia geral para deliberar sobre, entre outras opções, a dação em pagamento das Cotas de FI-Infra e dos demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou,ainda, dos Ativos Incentivados detidos pelos FI-Infra e entregues ao Fundo em caso de liquidação antecipada dos FI-Infra. Os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar e/ou cobrar as Cotas de FI-Infra e os demais ativos financeiros, incluindo os Ativos Incentivados, conforme o caso, recebidos.
- Observância da Alocação Mínima: Não há garantia de que o Fundo conseguirá encontrar Cotas de Fl-Infra suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da Gestora, que atendam à política de investimento prevista no Regulamento e neste Prospecto Preliminar, ou de que os Fl-Infra conseguirão encontrar Ativos Incentivados

suficientes para aquisição e manutenção do enquadramento da sua carteira e atendimento à política de investimento prevista no Regulamento. Ocorrendo o desenguadramento da Alocação será realizada a Amortização Mínima. Extraordinária, conforme o procedimento descrito no Regulamento e na seção "Cotas", sob o título "Distribuição de Rendimentos. Amortização Extraordinária e Resgate das Cotas", na página 102 do presente Prospecto Preliminar. Nessa hipótese, parte dos recursos será restituída antecipadamente aos Cotistas que, caso não disponham de outros investimentos similares para alocar tais recursos, poderão sofrer perdas patrimoniais. Além de resultar na Amortização Extraordinária, o desenguadramento da Alocação Mínima também poderá levar à liquidação do Fundo, nos termos do Regulamento e deste Prospecto Preliminar.

### RISCO DA OFERTA

- Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta: Conforme descrito neste Prospecto Preliminar, os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderão participar do Procedimento de Alocação, sem qualquer limitação em relação ao valor total da Oferta, observado o disposto na seção "Informações Relativas à Oferta", sob o título "Procedimento de Alocação", na página 45 do presente Prospecto Preliminar. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a quantidade de Cotas disponível para os demais Investidores no âmbito da Oferta, bem como afetar a liquidez das Cotas posteriormente no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter as Cotas de sua titularidade fora de circulação. O Administrador, o Custodiante, a Gestora e os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nas Cotas por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que as Pessoas Vinculadas não optarão por manter as Cotas de sua titularidade fora de circulação.
- Não Colocação da Quantidade Inicial de Cotas: A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas, inclusive as Cotas do Lote Adicional, nos termos da Instrução CVM nº 400. Não há garantia, portanto, de que qualquer Cota será efetivamente colocada. Será admitida a distribuição parcial das Cotas, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da Quantidade Mínima de Cotas, nos termos dos Artigos 30 e 31 da

Instrução CVM nº 400, não havendo a captação de recursos pelo Fundo por meio de fontes alternativas, nos termos previstos na secão "Informações Relativas à Oferta", sob o título "Distribuição Parcial", na página 39 do presente Prospecto Preliminar. Assim, existe possibilidade de que, ao final Período de Distribuição, não sejam subscritas ou adquiridas a totalidade das Cotas ofertadas, observada a Quantidade Mínima de Cotas, fazendo com que o Fundo tenha um patrimônio inferior ao montante total da Oferta, considerando-se a Quantidade Inicial de Cotas. O Investidor deve estar ciente de que, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo estará condicionada aos ativos que o Fundo conseguirá adquirir com os recursos obtidos no âmbito da Oferta, podendo a rentabilidade esperada pelo Investidor variar em decorrência da distribuição parcial das Cotas. Ademais, eventual distribuição parcial das Cotas poderá reduzir a sua liquidez para negociação no mercado secundário, afetando o seu valor no mercado.



R. Fidêncio Ramos, 213 - Cj. 61 - Vila Olímpia CEP 04551-010 - São Paulo - SP

Fone: (11) 5054-4700 distribuidor@sparta.com.br

www.sparta.com.br



Disclaimer: ESTE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO FOI PREPARADO PELA SPARTA ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Leia o regulamento, o formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais antes de investir. O regulamento, o formulário de informações complementares e a lâmina de informações essenciais encontram-se disponíveis no site do Administrador. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador do fundo, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. As rentabilidades divulgadas são líquidas das taxas de administração e de performance. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Alguns fundos podem ter menos de 12 (doze) meses. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Gestor: Sparta Administradora de Recursos Ltda., CNPJ 72.745.714/0001-30, R. Fidêncio Ramos, 213 - Cj. 61, São Paulo - SP, CEP 04551-010, Tel: (11) 5054-4700, contato@sparta.com.br, www.sparta.com.br.